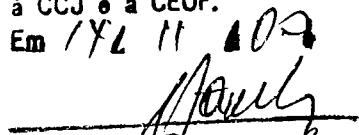


Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CEOF.
Em 14/11/00

Em 14/11/2000
Assessoria da Plenário


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

PLC 839/2000

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
(Autor: Deputado Rajão – PMDB)

Dispõe sobre a criação da Área de
Desenvolvimento Social – ADS de
Ceilândia, Região Administrativa IX, e
dá outras providências

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica criada a Área de Desenvolvimento Social de Ceilândia,
Região Administrativa IX.

Art. 2º – A Área de Desenvolvimento Social será implantada ao longo da via
MN 3 de Ceilândia.

Art. 3º – Os lotes a serem criados serão destinados, prioritariamente, para o
uso Coletivo e serão alienados através do PRODESOC-DF – Programa de
Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º – A desafetação da área necessária para a criação da ADS
obedecerá aos parâmetros definidos no Plano Diretor Local de Ceilândia.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICAÇÃO

No Plano Diretor Local de Ceilândia já existe previsão de criação de
unidades imobiliárias ao longo da via MN3.

O Poder Executivo do Distrito Federal tem incentivado a criação de novos
negócios através da implantação de Áreas de Desenvolvimento Econômico –

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

ADE, que estão sendo implantadas em várias Regiões Administrativas. Estas ADE estão gerando inúmeros empregos e aumentando a arrecadação do governo.

A criação das ADS partem do mesmo objetivo – criar um setor específico para o desenvolvimento de atividades, no caso das ADS, atividades sociais.

Com a aprovação deste projeto estaremos proporcionando novos espaços para o desenvolvimento de atividades de assistência social, que foram contempladas no PRODESOC, já que, para o programa ser implantado, será necessário a disponibilização de novas unidades imobiliárias.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,


RAJÃO
Deputado Distrital - PMDB